

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas

DESPACHO Nº 8.2017.01AJ-SUBADM.0096684.2017.001747

AUTOS N.º 2017/001747

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação - Renovação da assinatura do Diário Oficial do Estado do Amazonas

DESPACHO nº 056.2017.SubAdm.2017.1747

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 003.2017.DG.11541582.2017.310, de lavra da servidora ADELINA DA CUNHA PARENTE BISNETA, Diretora-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 2.2017.SubAdm.0095809.2017.001747, o qual acolho, por meio do qual restou reconhecido que o caso concreto amolda-se à hipótese de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993, e, portanto, é possível a aquisição dos exemplares do Diário Oficial do Estado do Amazonas, sem que haja a necessidade de instauração de procedimento licitatório, e a consequente celebração de contrato administrativo;

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o certame licitatório, com supedâneo no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993;

II – ADJUDICAR à Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.164.794/0001-80, referente à aquisição de exemplares do Diário Oficial do Estado do Amazonas, no valor global de R\$ 2.246,00 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais);

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para as providências cabíveis, inclusive, para emitir Nota de Empenho.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 02 de maio de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 838765/2014.
Espécie: Contrato Administrativo n.º 007/2017-MP/PGJ.
Licitação: Pregão Presencial n.º 5.004/2016-CPL/MP/PGJ.
Objeto: Prestação de serviços de análise química e bacteriológica dos efluentes da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), instalada no prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.
Valor Total: R\$ 8.250,00.
Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03701 – Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado do Amazonas; Programa de Trabalho: 03.091.3234.2483.0001 – Desenvolvimento Institucional; Fonte: 04850 – Outras Fontes; Natureza da Despesa: 33903951 – Serviço de Análise e Pesquisa Científica, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 07/03/2017, a Nota de Empenho n.º 2017NE00258, no valor global de R\$

8.250,00.
Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22/03/2017 a 22/03/2018.
Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado do Amazonas.
Contratada: Água Pura Assessoria e Serviços Ltda.
Signatários: Exmo. Sr. Carlos Fábio Braga Monteiro (Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas) e o Sr. Ubirajara Boechat Lopes (Representante Legal da Contratada).
Data: 22.03.2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 2017/0000021425.63PROURB

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 006.2017.63ªProureb
Notícia de Fato 008.2017.000037

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 63ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta no art.18, §3º, da Resolução nº 006/2015-CSMP, que foi indeferida a Notícia de Fato nº 008.2017.000037 – Tombo nº 921/2017, que trata do relato de falta de manutenção na passarela existente na Av. Umberto Calderaro (antiga Paraiba), no bairro Adrianópolis, em frente ao Shopping Manauara.

Do referido indeferimento caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de dez dias, fim do qual os autos, não havendo recurso, serão arquivados na Promotoria de Justiça, nos termos do art. 20, § 1º e seguintes, da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Manaus/AM, 03 de maio de 2017

PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES
Promotor de Justiça
Assinado eletronicamente por: Paulo Stélio S. Guimarães em 03/05/2017

Este processo pode ser acompanhado no endereço <http://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>
Documento 2017/0000021425 criado em 28/04/2017 às 12:10
Este documento pode ser verificado no endereço <http://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 1b83a3893b6ae170d4f61890dd615388

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.IC.2017.49.1.1.1176445.2016.30248

Inquérito Civil n.º 5982/2016
Promotoria: 49ª PRODEMAPH
Data da Instauração: 02/05/2017
Objeto: Apurar as causas da poluição gerada pelo despejo irregular de esgotos domésticos na rua 5 de setembro, no bairro Japiilândia.

Ana Claudia Abboud Daou
Promotora de Justiça
Titular da 49.ª PRODEMAPH

2017.05.03 15:28:12 -04'00'

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedor-geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélou Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA
Rita Augusta de Vasconcellos Dias